



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"
1011/RM/R4

+

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 209, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA ADRIANO MARANGON DE LIMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas públicas do Município de Jóia, referente ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Senhor Adriano Marangon - Prefeito de Jóia, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 20.317, de 06 de agosto de 2020.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA.

EM 08 DE MAIO DE 2020

ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 19 de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO MOURA - PIQUE
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 20/05/2020 ao dia 1/1

Servidor